



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

Fls. 1

PORTARIA N.º 01, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO:

- a Portaria SGJ n.º 3/2015, de 12 de junho de 2015;
- a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento paredista do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná a partir de 15 de junho de 2015;

RESOLVE

Artigo 1º. Manter a realização das audiências durante o período da greve, bem como o regular curso dos prazos processuais e o atendimento ao público.

Artigo 2º. Estabelecer que, no período em que perdurar a greve, seja garantido um contingente mínimo de 30% do quadro de lotação de servidores desta unidade, assegurando a continuidade das atividades essenciais.

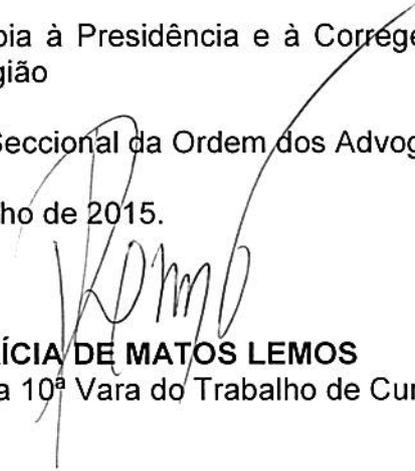
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixando cópia desta Portaria em local próprio, no átrio desta Vara do Trabalho.

Encaminhe-se cópia à Presidência e à Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Comunique-se à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Curitiba, 22 de junho de 2015.


PATRÍCIA DE MATOS LEMOS
Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba